Política Corporativa 10
Linha Direta

Objetivo

O objetivo desta Política é explicar os procedimentos e diretrizes relacionados à apresentação de denúncias e ao tratamento das investigações através da Linha Direta para Questões de Ética.

Abrangência

Esta política se aplica a todos os funcionários da Stryker em todas as localidades. Se qualquer disposição desta política não cumprir com a lei local aplicável para uma unidade de negócios específica da Stryker, a unidade de negócios poderá incluir um Anexo a esta política para cumprir com a lei local, sendo que o anexo estará em conformidade com os princípios contidos nesta política, conforme determinado pelo diretor de conformidade e pelo diretor jurídico geral ou vice-diretor jurídico. Na falta de implementação de um anexo local, todas as disposições desta Política estejam em conformidade com a lei local permanecerão em vigor.

Políticas básicas

1. **Conduta**

   1.1. A Stryker tem políticas sobre as denúncias feitas por funcionários sobre condutas ou atividades inadequadas, antiéticas ou ilegais, que estão disponíveis no Código de Conduta da Stryker e outras políticas da empresa**,** que estão publicadas na página da internet da Stryker e em sua intranet corporativa.

   1.2. Os funcionários devem denunciar à gerência condutas ou atividades suspeitas ou conhecidas que possam gerar problemas éticos ou legais ou violar as leis aplicáveis ou as políticas da empresa. Isso inclui, mas não se limita a, discriminação, assédio, fraude, conduta antiética ou ilegal, retaliação, conduta inadequada relacionada a contabilidade, controles contábeis internos ou assuntos de auditoria, violações de leis federais para mercado de ações, leis e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (Securities and Exchange Commission, "SEC") dos EUA, ou outras leis federais relacionadas a fraudes contra acionistas e violações de outras leis.

2. **Linha Direta:** A Stryker tem uma Linha Direta para Questões de Ética para fornecer aos funcionários e não funcionários várias maneiras de se abordar preocupações ou alegações de não conformidade de uma maneira confidencial e, se desejado, anonimamente. Todas as denúncias enviadas à Linha Direta para Questões de Ética são encaminhadas para as pessoas competentes dentro da Stryker, que são responsáveis por garantir que cada denúncia seja tratada de forma profissional e confidencial.

3. **Comitê da Linha Direta**:Esta política é administrada pelo Comitê da Linha Direta para Questões de Ética ("Comitê"), constituído, no mínimo, pelo conselho geral, pelo vice-presidente global de Recursos Humanos, pelo vice-presidente de auditoria interna e pelo diretor de conformidade. O comitê é responsável pela administração da Linha Direta para Questões de Ética. Os membros do comitê e seus designados têm acesso à Linha Direta para Questões de Ética e denúncias.

4. **Denúncias**

   4.1. Os funcionários devem relatar condutas ou atividades suspeitas ou conhecidas que possam gerar problemas éticos ou legais ou violar as leis aplicáveis ou as políticas da empresa.

   4.2. O funcionário poderá denunciar a conduta ou a atividade ao seu supervisor imediato, aos responsáveis pelas áreas de Recursos Humanos, Jurídica e Conformidade do local do funcionário, ao presidente ou diretor encarregado da unidade de negócios aplicável ("diretor responsável") ou ao presidente, diretor financeiro, diretor jurídico, vice-presidente e diretor de recursos humanos, vice-presidente de auditoria interna ou diretor de conformidade da Stryker, conforme indicado no Código de Conduta da Stryker.

   4.3. O gerente ou outro membro da Stryker que receber uma denúncia dessas condutas ou atividades deve levar a denúncia imediatamente ao conhecimento das áreas de Conformidade e Jurídica ou do comitê.

   4.4. Se o funcionário não se sentir à vontade para fazer a denúncia de uma conduta ou atividade ilegal, antiética ou inadequada conhecida ou suspeita dessa forma, ele poderá denunciar a conduta ou a atividade através da Linha Direta para Questões de Ética.

4.5. Todos os assuntos, independentemente do método escolhido, serão registrados e rastreados pela Linha Direta para Questões de Ética.

4.6. O Comitê reunir-se-á regularmente para analisar todos os assuntos da Linha Direta para Questões de Ética inclusive seu status e sua disposição. O diretor de conformidade apresentará um relatório sobre os assuntos relativos à Linha Direta para Questões de Ética ao comitê do Conselho de Administração da Stryker.

5. **Proibição de retaliação**

5.1. As políticas da Stryker proíbem expressamente qualquer forma de retaliação contra funcionários que:

- de boa-fé e por propósitos legais denunciem ou façam denunciar, ou ajudem na investigação de conduta ou atividade inadequada conhecida ou suspeita que possa gerar problemas legais ou éticos ou violar as leis aplicáveis ou políticas da empresa por qualquer pessoa na Stryker;
- forneçam legalmente, ou façam fornecer informações, ou ajudem na investigação conduzida por qualquer agente da lei ou regulatório federal, ou corpo legislativo relacionado a possíveis violações das leis de segurança, regras ou regulamentos da SEC, ou leis relacionadas a fraude; ou
- apresentem, façam apresentar, ajudem, participem, ou prestem depoimento em ação ajuizada ou a ser ajuizada relacionadas a tal conduta.

5.2. A Stryker não demite, rebaixa, suspende, ameaça, hostiliza nem de qualquer outra maneira discrimina funcionário, de acordo com os termos e condições da contratação, com base em ações legítimas do funcionário relacionadas a denúncias ou reclamações de boa-fé.

5.3. O(a) funcionário(a) que acreditar ter sofrido retaliações (inclusive ameaças ou assédio) deve denunciar o fato ao seu supervisor ou gerente imediato. O funcionário que não se sentir à vontade para denunciar a retaliação ao supervisor ou gerente imediato poderá denunciar a retaliação diretamente aos chefes das áreas de Recursos Humanos, Jurídica e Conformidade, ao diretor responsável, ou a um membro do Comitê ou pela Linha Direta para Questões de Ética.

6. **Investigações**

6.1. Quando o funcionário denunciar uma conduta ou atividade imprópria que possa gerar problemas legais ou éticos ou violar as leis aplicáveis ou políticas da empresa, ou ainda retaliações identificadas nesta política, a Stryker investigará e manterá o funcionário informado sobre quaisquer disposições, conforme permitido por lei, ou de alguma outra conforme o caso. Contudo, devido à natureza confidencial das investigações, poderá não ser possível fornecer detalhes específicos da investigação ou das medidas tomadas.

6.2. Na medida do possível e, conforme o caso, todas as investigações serão tratadas de forma confidencial, com base nos interesses de privacidade de todos os envolvidos. A Stryker fará todo o possível para lidar com a divulgação de informações por parte de funcionários e para concluir toda e qualquer investigação conduzida de acordo com esta política em tempo hábil.